



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.299 |

Quarta-feira | 31 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Érica Jaqueline Schweter Antunes

Secretária de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

João Antônio da Silva Pereira

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca

Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

2º Secretária

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

Airton Antonio Schwantes

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 576, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida nº 09/2024, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 577, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor **Moises Rodrigues Parreira**, portador do CPF nº 060.033.041-97, do cargo em comissão de Assessor I, a partir de 01 de Agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 578, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Revogar a designação do servidor **Advair Ferreira**, portador do CPF nº 008.193.561-74, da função de Coordenador Pedagógico em Unidade Escolar, atuante no Programa Justiça Restaurativa, Projetos e Educação Especial na escola Municipal Érico Veríssimo, a partir de 1º de Agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 579 DE 31 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere.

Convoco servidora a **Aline Tonioli Galbiati Marangoni**, portadora do CPF nº 348.392.108-70, matrícula 2734, ocupante do cargo profissional de serviços de saúde, provimento efetivo,



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.299 |

Quarta-feira | 31 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

para retornar ao trabalho a partir de 02 de agosto de 2024, considerando Boletim de Inspeção Médica Especial, realizado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul.

Art. 1º As diretrizes provenientes dos arts. 74,78 e 141 da Lei Complementar nº 041/07, serão observadas a rigor, se eventualmente não houver o retorno da servidora na data determinada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 580 DE 31 DE JULHO 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, conceder cento e oitenta dias de Licença Maternidade à servidora **Vanessa dos Santos Netto**, matrícula 3071, portadora do CPF nº 041.612.211-69, ocupante do cargo de técnico de atividades organizacionais, provimento efetivo, durante o período de 22 de julho de 2024 a 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 22 de julho de 2024.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

EDITAL N.º 003/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado:

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais I
Função: Auxiliar de Serviços Operacionais I (Masculino)

- 1- Braz Anselmo
- 2- Marcio Azevêdo da Costa
- 3- Vanderlei de Lima
- 4- Edgar Alves Batista

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais II
Função: Auxiliar de Serviços Operacionais II (Feminino)

- 1- Cintia Cristina Chaves
- 2- Lilian Cássia Ribeiro
- 3- Rosinete Brandão de Azevedo
- 4- Andrea Miranda de Souza

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais II
Função: Auxiliar de Serviços Operacionais II (Masculino)

- 1- Jonathan Willy Martins Posso
- 2- Sebastião Barbosa dos Santos
- 3- Guilherme Ferreira Pinto
- 4- José Zacarias da Silva
- 5- Tiago Beiersdorf Fagundes

Cargo: Auxiliar de Serviços Especializados I
Função: Pedreiro

- 1- Valdeci Pereira dos Santos

Cargo: Auxiliar de Serviços Especializados I
Função: Eletricista Predial

- 1- Éden dos Santos Sanches

Cargo: Auxiliar de Serviços Especializados I
Função: Pintor

- 1- Flávio Silva Rodrigues
- 2- Fernando Henrique de Santana Oliveira



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.299 |

Quarta-feira | 31 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Cargo: Agente de Serviços Especializados II

Função: Motorista de Veículos Pesados

1- José Evaldo Freire Alves

Cargo: Agente de Serviços Especializados III

Função: Operador de Equipamentos Pesados

1- Edmar Aparecido Ferreira

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de contratação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 - O(s) candidato(s) convocado(s) dará início aos trabalhos no dia **06 de agosto de 2024**.

Chapadão do Sul, 31 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 - Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade; Qualificação Cadastral ESOCIAL ([Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](#));

- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão [ePol Sinic Público \(pf.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão [antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#](#));
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida) e Laudo Psicológico (agendado no RH).

EDITAL N.º 010/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos aprovados, no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 Ficam **CONVOCADO (A)(S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, Centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para tomarem posse do cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado:

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais II

Função: Auxiliar de Serviços Operacionais II-Masculino

1. Tiago Beiersdorf Fagundes

1.1 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.2 Os(as) candidatos(as) convocados(as) tem o prazo de **02 (dois) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 31 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.299 |

Quarta-feira | 31 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

EDITAL Nº 036/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.2 - Ficam CONVOCADOS (A) (S) os candidatas (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Médio

Cargo: Assistente de Serviços Organizacionais II

Função: Recepcionista

5- JOSIVAN BORGES DE SOUZA

1.4 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de contratação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.5 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de **02 (dois) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 31 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (agendada no RH);
- Exame Admissional (agendado na Clínica Saúde e Vida);



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.299 |

Quarta-feira | 31 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETO Nº 3.962, DE 31 DE JULHO DE 2024.

“Concede Permissão de Uso de Bem Público Municipal e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o §3º, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul – MS, concede-se à **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.566.655/0008-96, permissão de uso de espaço junto a Praça da Avenida Goiás, para instalação de bebedouro personalizado.

Art. 2º A presente permissão de uso é dada a título precário e gratuito, pelo período de 10 (dez) anos, a contar desta data.

Art. 3º. Fica o permissionário responsável:

I - Pela limpeza, higiene e conservação do bem público, devendo providenciar as manutenções que se fizerem necessárias decorrentes de sua utilização;

II - Não ceder ou transferir o local a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for;

III - Responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes da utilização do local;

IV - Não permitir que terceiros se apossam do imóvel, notificando de imediato o permitente sobre qualquer turbção de posse que esteja ocorrendo;

VI - Manter as características e dimensões originais do local.

Art. 4º. Sem prejuízo da natureza precária desta permissão, o descumprimento pela permissionária de quaisquer de suas obrigações ou no interesse da Municipalidade dará ao permitente o direito de revogar a presente permissão.

Art. 5º. Revogada a permissão, o permitente de pleno direito, reintegrar-se-á na posse do imóvel e de todos os bens afetados à permissão, inclusive com relação a eventuais terceiros.

Parágrafo único. Em caso de revogação, fica o permissionário obrigado a entregar a área limpa e devidamente preservada.

Art. 6º. O permitente não será responsável, a qualquer título, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros em decorrência de ato do permissionário ou de seus empregadores, subordinados prepostos ou contratantes.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 31 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.963, DE 31 DE JULHO DE 2024.

“Concede Permissão de Uso de Bem Público Municipal e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o §3º, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul – MS, concede-se à **ASSOCIAÇÃO DE CARRO ANTIGOS DE CHAPADÃO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.492.681/0001-20, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Adão A. Hoffmann, permissão de uso da Praça de Eventos para realização do evento denominado 1º Encontro de Carros Antigos de Chapadão.

Art. 2º A presente permissão de uso é dada a título precário e gratuito, para os dias 21 e 22 de setembro de 2024.

Art. 3º. Fica a permissionária responsável:

I - Pela limpeza, higiene e conservação do bem público, devendo providenciar as manutenções que se fizerem necessárias decorrentes de sua utilização;

II - Não ceder ou transferir o local a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for;

III - Responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes da utilização do local;

IV - Não permitir que terceiros se apossam do imóvel, notificando de imediato o permitente sobre qualquer turbção de posse que esteja ocorrendo;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.299 |

Quarta-feira | 31 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

VI – Manter as características e dimensões originais do local.

Art. 4º. Sem prejuízo da natureza precária desta permissão, o descumprimento pela permissionária de quaisquer de suas obrigações ou no interesse da Municipalidade dará ao permitente o direito de revogar a presente permissão.

Art. 5º. Revogada a permissão, o permitente de pleno direito, reintegrar-se-á na posse do imóvel e de todos os bens afetados à permissão, inclusive com relação a eventuais terceiros.

Parágrafo único. Em caso de revogação, fica a permissionária obrigada a entregar a área limpa e devidamente preservada.

Art. 6º. O permitente não será responsável, a qualquer título, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros em decorrência de ato do permissionário ou de seus empregadores, subordinados prepostos ou contratantes.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 31 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 05 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 017/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS –** CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Ampliar Construções & Empreendimentos Ltda**– CNPJ/MF nº **21.519.696/0001-37.**

*Processo Administrativo *Tomada de Preços nº. 984/2022 013/2022

*Objeto: Supressão de Valor.

*Data da Assinatura: 11/07/2024.

*Valor: -R\$ 38.631,20.

*Dotação: 02.30.01 - 12.361.0003.1019 - 1.500.1001 - 4.4.90.51 - Ficha: 198

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Felismar da Silva Pinheiro– Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 209/2023

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 **através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / Save Revendedor Retalhista Ltda - CNPJ/MF, sob o nº 13.462.206/0001-85.**

*Processo Administrativo *Pregão Eletrônico nº nº 415/2023 047/2023

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 11/07/2024.

*Vigência: 27/07/2024 a 26/10/2024.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva– Gestora do FMS/ Maurílio Fernandes Junior– Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 202/2022

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Estrutural Construtora Ltda - ME – CNPJ/MF nº 05.556.275/0001-20.**

*Processo Administrativo: *Tomada de Preços: 803/2022 010/2022

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 11/07/2023.

*Vigência: 18/07/2024 a 17/10/2024.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Robergini de Mello Lomba Azevedo e/ou Erson Gomes de Azevedo – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.299 |

Quarta-feira | 31 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 135/2021

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Kimatel Telecomunicações e Comércio Ltda – ME** – CNPJ/MF nº 05.164.653/0001-20

*Processo Administrativo nº 110/2021 *Pregão Presencial nº 036/2021

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de valor.

*Data da Assinatura: 16/07/2024.

*Vigência: 21/07/2024 a 20/07/2025.

*Valor: R\$ 50.569,44

*Dotação: 02.20.01 - 04.122.0008.2008 - 1.500.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 87

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valeria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Marcio Cleber Pereira – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 136/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Bianca Bittarello Nichele Ltda** – CNPJ/MF sob o nº. 49.409.528/0001-08.

*Processo Administrativo nº 259/2023 *Inexigibilidade nº 009/2023

*Credenciamento Clínico Geral 004/2023

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 11/07/2024.

*Vigência: 12/07/2024 a 11/08/2024.

*Valor: R\$ 16.000,00

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.621.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 447

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS/ Bianca Bittarello Nichele – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 257/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Gomes & Azevedo Ltda** – CNPJ/MF, sob o nº 03.688.640/0001-24.

*Processo Administrativo: 602/2023 *Tomada de Preços: 009/2023

*Objeto: Prorrogação de prazo.

*Vigência: 27/07/2024 a 26/10/2024.

*Data da Assinatura: 11/07/2024.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Erson Gomes de Azevedo – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 207/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Santana Serviços Médicos Ltda** – CNPJ/MF sob o nº. 45.212.880/0001-06.

*Processo Administrativo nº 259/2023 *Inexigibilidade nº 009/2023

*Credenciamento Clínico Geral 004/2023

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de valores.

*Data da Assinatura: 11/07/2024.

*Vigência: 12/07/2024 a 11/08/2024.

*Valor: R\$ 25.000,00

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.621.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 447

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS/ Lucas Augusto Rodrigues Santana – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.299 |

Quarta-feira | 31 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 181/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Mariza Ordete da Cruz 90397894015** - CNPJ/MF, sob o nº 15.030.013/0001-80.

*Processo Administrativo nº. 360/2024 * Dispensa de Licitação nº. 022/2024

*Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos artesanais para as famílias referenciadas nos CRAS, no Centro de Convivência do Idoso e no Assentamento Aroeira.

*Data da Assinatura: 11/07/2024.

*Prazo Contratual: 11/04/2024 a 31/12/2024.

*Valor: R\$ 33.000,00.

*Dotação: 02.40.01 - 08.244.0007.2058 - 1.500.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 556

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam: **João Carlos Krug** - Prefeito Municipal/ Mariza Ordete da Cruz – Contratada.

RATIFICO o presente contrato.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 181/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Mariza Ordete da Cruz 90397894015** - CNPJ/MF, sob o nº 15.030.013/0001-80.

*Processo Administrativo nº. 360/2024 * Dispensa de Licitação nº. 022/2024

*Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos artesanais para as famílias referenciadas nos CRAS, no Centro de Convivência do Idoso e no Assentamento Aroeira.

*Designação de Servidor: Ficam designados para Fiscal do Contrato, o servidor **Danilo dos Santos Areco**, **Donisete de Sousa Nunes** para Fiscal Substituto, para Gestão do Contrato, o servidor **Renato Alves Campos** e como Gestora Substituta, a servidora **Thayla Christiane Putrick**, provenientes da Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 11/07/2024.

*Assinam: **João Carlos Krug- Prefeito Municipal/ Danilo dos Santos Areco** – Fiscal do Contrato / **Donisete de Sousa Nunes** – Fiscal Substituto / **Renato Alves Campos** – Gestor do Contrato / **Thayla Christiane Putrick** – Gestor Substituto.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 138/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Maria Olímpia de Freitas** - CPF nº 236.732.651-72.

*Processo Administrativo nº. 158/2024 * Chamada Pública nº 002/2024

*Objeto: Correção de valores.

*Data da Assinatura: 04/07/2024.

*Valor: R\$ 3.364,00.

*Dotação: 02.30.01 - 12.306.0003.2152 - 1.552.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 186

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Maria Olímpia de Freitas** – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 131/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **E. Diniz Ananias Serviços Médicos Ltda** - CNPJ/MF sob o nº. 46.649.751/0001-34.

*Processo Administrativo nº. 259/2023 * Inexigibilidade nº 009/2023

*Credenciamento Clínico Geral 004/2023

*Objeto: Acréscimo de valor e Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 11/07/2024.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.299 |

Quarta-feira | 31 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Vigência: 12/07/2024 a 11/08/2024.
*Valor: R\$ 82.800,00
*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.621.0000
- 3.3.90.39 - Ficha: 447
*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.600.0000
- 3.3.90.39 - Ficha: 445
*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2042 - 1.621.0000
- 3.3.90.39 - Ficha: 401
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS/ Eduardo Diniz Ananias Silva – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, após análise do Processo Administrativo nº 335/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024, Registro de Preços nº 043/2024, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, alicerçado na Lei nº 13.655/2018, após escoadas as fases elencadas no art. 17 da NLLC, exaro meu Despacho/Decisão determinando a **ADJUDICAÇÃO** e consequente **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório as empresas: Pedragon Autos Ltda – CNPJ: 03.935.826/0001-30, no valor de R\$ 282.335,58 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). O valor total da licitação é de R\$ 282.335,58 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Remeto de imediato ao Dep. de Licitações e Contratos para o devido processamento do feito. Deem sequência aos atos subsequentes objetivando a ratificação do instrumento Contratual/Ata de Registro de Preços, em atenção ao teor do art. 90 da Lei nº 14.133/2021. Cumpra-se.

Chapadão do Sul/MS, 24 de julho de 2024

João Carlos Krug
Chefe do Poder Executivo Municipal
Autoridade Superior

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, após análise do Processo Administrativo nº 354/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2024, Registro de Preços nº 044/2024, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, alicerçado na Lei nº 13.655/2018, após escoadas as fases elencadas no art. 17 da NLLC, exaro meu Despacho/Decisão determinando a **ADJUDICAÇÃO** e consequente **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório as empresas: Neivani de Carli - ME – CNPJ: 02.839.592/0001-65, no valor de R\$ 223.632,00 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e dois reais). O valor total da licitação é de R\$ 223.632,00 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Remeto de imediato ao Dep. de Licitações e Contratos para o devido processamento do feito. Deem sequência aos atos subsequentes objetivando a ratificação do instrumento Contratual/Ata de Registro de Preços, em atenção ao teor do art. 90 da Lei nº 14.133/2021. Cumpra-se.

Chapadão do Sul/MS, 25 de julho de 2024

João Carlos Krug
Chefe do Poder Executivo Municipal
Autoridade Superior

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, após análise do Processo Administrativo nº 309/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2024, Registro de Preços nº 038/2024, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, alicerçado na Lei nº 13.655/2018, após escoadas as fases elencadas no art. 17 da NLLC, exaro meu Despacho/Decisão determinando a **ADJUDICAÇÃO** e consequente **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório as empresas: Nação Concessionária de Veículos Ltda – CNPJ: 21.496.407/0001-21, no valor de R\$ 271.600,00 (duzentos e setenta e um mil, e seiscentos reais). Selena Automóveis Ltda – CNPJ: 03.462.139/0001-45, no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais). Guará Comércio de Veículos Ltda – CNPJ: 28.832.656/0001-90, no valor de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais). O valor total da licitação é de R\$ 687.600,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, e seiscentos reais).



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.299 |

Quarta-feira | 31 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Remeto de imediato ao Dep. de Licitações e Contratos para o devido processamento do feito. Deem sequência aos atos subsequentes objetivando a ratificação do instrumento Contratual/Ata de Registro de Preços, em atenção ao teor do art. 90 da Lei nº 14.133/2021. Cumpra-se.

Chapadão do Sul/MS, 31 de julho de 2024

João Carlos Krug

Chefe do Poder Executivo Municipal
Autoridade Superior

AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando o Registro de Preços para futuras e eventual aquisição de equipamentos de Ares-Condicionados para atender a Secretaria de Assistência Social e Fundos Municipais.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **13 de agosto de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 25 de julho de 2024.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2024** em favor da empresa **43.138.412 WILLIAN WALLACE CAMPAROTO GALBIATE**, conforme parecer exarado no Processo nº 405/2024.

Chapadão do Sul – MS, 31 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

EDITAL

C.VALE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, torna público que requereu ao Órgão Municipal Ambiental de Chapadão do Sul (MS) a Licença de Instalação e Operação – LIO, para atividade 6.96.1 COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS, localizada na Rua. Brasil, nº 772 - Bairro Espatodia, no município de Chapadão Do Sul (MS).

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE
Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **AP SERVICOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.679.129/0001-71**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 12 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.299 |

Quarta-feira | 31 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **AP SERVICOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.679.129/0001-71**, neste ato representado pela senhora Ariany De Freitas Paulino, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
1	CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA* (ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS, HORÁRIOS ESTENDIDOS EM DIAS ÚTEIS E PONTO FACULTATIVO)	CLÍNICA GERAL/SAÚDE DA FAMÍLIA
2	CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA* (ATENDIMENTO/ AÇÕES EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS)	CLÍNICA GERAL/SAÚDE DA FAMÍLIA

Chapadão do Sul – MS, 12 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal